



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2016.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 09h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 60/15, de 05 de agosto de 2015, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e LIGIA FERNANDA CARNEIR BOINA MANCINI**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Concorrência nº. 001/2016 do Processo nº. 026/2016, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE)**, em diversas ruas do município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 823090/2015 / MCIDADES / CAIXA celebrado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. O Presidente deu início aos trabalhos de análise da prática do direito de preferência, no caso de ME/EPP (art. 44, § 1º, da LC nº. 123/06 c/c o item 16.9.6 do edital nº 024/2016), conforme ata de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, datada de 29 de abril de 2016 (fls. 488). A empresa **BYOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME**, apresentou tempestivamente nova Proposta de Preços, a qual fora encaminhada ao departamento técnico desta prefeitura – Diretoria de Obras, onde aquela Unidade Técnica entendeu por conforme a proposta apresentada, nos seus aspectos técnicos, com o Instrumento Convocatório e seu Projeto Executivo, doc. fls. 494. Diante do direito de preferência exercido pela licitante ME/EPP a ordem de classificação passa a ser: **1º BYOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME**, pelo valor de **R\$ 1.280.198,81** (um milhão, duzentos e oitenta mil, centos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos); **2º NOROMIX CONCRETO LTDA**, pelo valor de **R\$ 1.280.564,19** (um milhão, duzentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) e em **3º - CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA**, pelo valor de **R\$ 1.432.825,83** (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). O critério utilizado para fins de classificação foi o de Menor Preço global, de acordo com o estipulado no edital. Em prosseguimento aos trabalhos, e mantendo a **Classificação** ocorrida, os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a favor da empresa **BYOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME**, pelo valor de **R\$ 1.280.198,81** (um milhão, duzentos e oitenta mil, centos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade Concorrência, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixada no local de costume, disponibilizado no sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br, além de publicidade na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, conforme determina a ata de abertura dos envelopes (fls. 485), para efeito do regular exercício do direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por seus membros. Eu, Antonio Brito Mantovani _____ secretariei a presente Sessão.

JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
Presidente

DAVID CARNEVALI PIMENTEL
Relator

LIGIA FERNANDA CARNEIRO BOINA MANCINI
Membro